



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 09/2024 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **LUANA JULIA DE OLIVEIRA SILVA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Cidadania e Assistência Social, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CONTRATADA **LUANA JULIA DE OLIVEIRA SILVA** microempreendedora individual, inscrita no CNPJ n.º 24.342.054/0001-01, com endereço na Av. Haide Evangelista da Rocha, n.º 441, Bairro Santa Terezinha, Catalão/GO, neste ato representada por **LUANA JULIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6372653 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 064.605.031-17, PIS/PASEP n. 137.272.818-03, com endereço na Av. Antônio Torquato, n.º 640, Centro, Ouvidor/GO.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e dispensa de licitação nº 7700.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços de realização de atividades como professora de temáticas voltadas para atividades de temática socioeducativas, junto aos alunos assistidos pelo Projeto “**Esporte, Cultura e Lazer**” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceira com o Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 16 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se a contratada, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de Contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão, Goiás, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Luana Júlia de O. Silva

LUANA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Raissa Lemeira Rosa*
CPF: 047.443.121-52

02 *[Assinatura]*
CPF: 004.467.811-85

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.

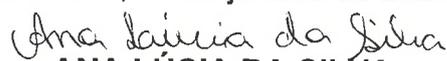


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 09/2024 - FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LUANA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 24.342.054/0001-01.
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de realização de atividades de recreação com temáticas sócio educativas, junto aos alunos assistidos pelo Projeto “Esporte, Cultura e Lazer” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceria com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 16 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.
PRAZO:	02/01/2024 a 31/12/2024
LICITAÇÃO:	DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART 75, II, da Lei nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7700/2023 PROTOCOLO N. 3885/2023
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, a Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.


ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMDCA

